



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.

CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Dispõe sobre a certificação do serviço da Entidade Não Governamental Aprender – Associação de Ensino e Apoio Educacional de Cafelândia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2025, considerando a ata 01 do mesmo ano, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação da certificação do serviço da entidade Não Governamental Aprender – Associação de Ensino e Apoio Educacional de Cafelândia, com filial em Formosa do Oeste – Pr junto ao CMDCA, por atuar na área da educação principalmente com adolescentes do Jovem Aprendiz da Empresa Copacol, assim prevê a Lei Federal nº 8.069/90.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 10 de fevereiro de 2025.

Maria Graciela Alves de Lima
Presidente do CMDCA - Formosa do Oeste - PR